



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

DOQ 459

LEI Nº 1.468/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI Nº 1.252/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 8º da Lei nº 1.252/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º – Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo abaixo indicados, a serem preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, observando o vencimento de acordo com o quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
Guarda Municipal de 3ª Classe	14	R\$ 2.242,49
Guarda Municipal de 2ª Classe	8	R\$ 2.344,38
Guarda Municipal de 1ª Classe	6	R\$ 2.650,62
Líder da Guarda Municipal	5	R\$ 2.752,51
Monitor da Guarda Municipal	3	R\$ 2.854,40
Inspetor da Guarda Municipal	2	R\$ 3.058,23

”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**